



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:1060509/2016

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA para Contratação de pessoa física ou jurídica para executar locação de maquina (caminhão mulk) para realizar manutenção da iluminação dos canteiros centrais do centro da cidade, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

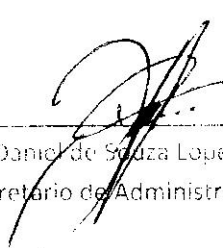
O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93. verbis:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - omissis.

II - para **outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**"

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.


Daniel de Souza Lopes
Secretário de Administração